

DECRETO Nº 4.944/2023

Súmula: Regulamenta a permissão de uso de terreno pertencente a este município.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta formalizado no Inquérito Civil MPPR-0005.23.000185-0, conjuntamente com a 2ª Promotoria de Justiça de Andirá;

CONSIDERANDO que tal Exposição era tradição em nossa cidade;

CONSIDERANDO que a referida Exposição ocorrerá nos dias 11 a 14 de maio de 2023, no Estádio Municipal Carlos Ribeiro Filho, de titularidade da Sociedade Esportiva Itambaracaense;

CONSIDERANDO que não haverá qualquer dispêndio de recursos financeiros por parte da Prefeitura Municipal de Itambaracá na organização do referido evento, que é responsabilidade de seus idealizadores;

DECRETA:

Art. 1º - Fica cedido à PERMISSIONÁRIA, Sociedade São Vicente de Paula de Itambaracá, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 78.37.983/0001-28, localizado nesta cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, o terreno de propriedade deste Município localizado à Rua Claudinei Pedroso, esquina com Rua Presidente Vargas, quadra 01, lote 1, com a metragem de 7.845m², Matricula nº 15.525 do CRI de Andirá, Estado do Paraná, durante o período da realização da Exposição acima mencionada.

Art. 2º - O Município de Itambaracá não se responsabilizará pelo adiamento ou cancelamento do evento, em qualquer situação.

Art. 3º - O gerenciamento do imóvel será de responsabilidade da permissionária.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itambaracá/PR, em 10 de maio de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
PREFEITA MUNICIPAL